

EDITAL

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA REUNIÃO DE CÂMARA DE 22/05/2020

José Rodrigues Paredes, Presidente da Câmara Municipal de Alijó, nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 56.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Municipal na reunião de Câmara ordinária de 22/05/2020.

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Ponto 1.1 - Aprovação da Ata_09_2020 de 12-05-2020.

Deliberação: aprovada por unanimidade.

2. UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL – ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ponto 2.1 – Presente o resumo diário da tesouraria referente ao dia 2020/05/18, apresentando um total de disponibilidades de 5.258.785,67€, sendo 4.240.836,11€ de dotações orçamentais e 1.017.949,56 € de dotações não orçamentais, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.

Deliberação: Tomado conhecimento.

3. UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL – GESTÃO ORGANIZACIONAL

Ponto 3.1 – Pedido de emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade de um prédio rústico, sito na freguesia de Vilar de Maçada, inscrito na matriz com o número 3099, em requerimento apresentado por Machado Magalhães, em representação de herdeiros de Rogério Guerra Ribeiro. Contém parecer jurídico n.º 9/2020, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.

Deliberação: aprovado, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos do parecer jurídico e documentação anexa.

4. UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 4.1 – Presente informação 2020/193, propondo apoio na conservação e beneficiação do telhado, nos termos do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Alijó, na modalidade de atribuição de apoio financeiro, no valor de 2.000,00€, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.

Deliberação: aprovada, por unanimidade, a atribuição do apoio proposto para os efeitos e nos termos da informação técnica.

5. UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL – URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ponto 5.1 – Presente informação 2020/7 referente à Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) – ARU de

Alijó, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.

Deliberação: aprovado, por unanimidade:

- O projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática, orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Área de Reabilitação Urbana de Alijó;
- Remeter ao IHRU, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo, no prazo de 15 dias;
- Em simultâneo, com a remessa ao IHRU, submeter o projeto para discussão pública, por um período de 20 (vinte) dias, de acordo com o previsto no n.º 4 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, na sua redação atual, a promover de acordo com o previsto no art.º 89.º do Regime jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Margarida Cascarejo (PS), apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos a favor pela urgência que reconhecemos na aprovação deste instrumento. Mas há observações que não podemos deixar de fazer.

A delimitação das áreas de reabilitação urbana de Alijó e Pinhão foi aprovada pelo Município no ano de 2016. Ora, apenas quatro anos volvidos aqui vem o projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), que contém o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).

Quatro anos é demasiado tempo. Basta atentar no que dispõe o art. 15.º do regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU), segundo o qual a aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana caduca, se, no prazo de 3 anos, não for aprovada a correspondente ORU. Neste caso passaram 4 anos desde a aprovação pelo Município da delimitação das ARU's de Alijó e Pinhão.

Observando estes documentos que agora são apresentados, verifica-se que estão desenquadrados da realidade. Vejam-se os investimentos previstos nestas propostas e os prazos da sua execução que estão aí previstos, alguns das quais estão já quase esgotados, sem que haja sequer sinal de qualquer intervenção. O caso mais evidente é a requalificação da Rua António Manuel Saraiva, no Pinhão, onde surge como data de início do prazo de execução o ano de 2019 e o fim dessa execução neste ano de 2020. Só por aqui, está quase tudo dito.

Com tanto tempo decorrido desde 2016, desconhecemos se houve articulação destes documentos com os atuais executivos das freguesias de Alijó e Pinhão. Se não houve, deveria ter ido assegurada essa consensualização, uma vez que em 2017 se iniciou um novo mandato autárquico.

Em matéria de reabilitação urbana, entendemos que é importante a definição de benefícios fiscais que sirvam de incentivo para essa reabilitação. Aliás, a aprovação da delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana, obriga o Município a definir os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, a conceder aos proprietários e detentores de direitos sobre o património edificado, objeto das ações de reabilitação urbana (art. 14.º do RJRU). Temos chamado a atenção para esta necessidade, todos os anos, em sede de pacote fiscal municipal.

Sem esses benefícios fiscais, as atuais ARU's ficam quase vazias de conteúdo.

Insistimos ainda nas urgentes necessidades de reabilitação urbana existentes no restante território concelhio e que tornam imperiosa a delimitação de ARU's em diversas outras freguesias do concelho.”

Ponto 5.2 – Presente informação 2020/8 referente à Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) – ARU de Pinhão, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.

Deliberação: aprovado, por unanimidade:

- O projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática, orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Área de Reabilitação Urbana de Pinhão;
- Remeter ao IHRU, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo, no prazo de 15 dias;
- Em simultâneo, com a remessa ao IHRU, submeter o projeto para discussão pública, por um período de 20 (vinte) dias, de acordo com o previsto no n.º 4 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, na sua redação atual, a promover de acordo com o previsto no art.º 89.º do Regime jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Margarida Cascarejo (PS), apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos a favor pela urgência que reconhecemos na aprovação deste instrumento. Mas há observações que não podemos deixar de fazer.

A delimitação das áreas de reabilitação urbana de Alijó e Pinhão foi aprovada pelo Município no ano de 2016. Ora, apenas quatro anos volvidos aqui vem o projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), que contém o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).

Quatro anos é demasiado tempo. Basta atentar no que dispõe o art. 15.º do regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU), segundo o qual a aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana caduca, se, no prazo de 3 anos, não for aprovada a correspondente ORU. Neste caso passaram 4 anos desde a aprovação pelo Município da delimitação das ARU's de Alijó e Pinhão.

Observando estes documentos que agora são apresentados, verifica-se que estão desenquadrados da realidade. Vejam-se os investimentos previstos nestas propostas e os prazos da sua execução que estão aí previstos, alguns das quais estão já quase esgotados, sem que haja sequer sinal de qualquer intervenção. O caso mais evidente é a requalificação da Rua António Manuel Saraiva, no Pinhão, onde surge como data de início do prazo de execução o ano de 2019 e o fim dessa execução neste ano de 2020. Só por aqui, está quase tudo dito.

Com tanto tempo decorrido desde 2016, desconhecemos se houve articulação destes documentos com os atuais executivos das freguesias de Alijó e Pinhão. Se não houve, deveria ter ido assegurada essa consensualização, uma vez que em 2017 se iniciou um novo mandato autárquico.

Em matéria de reabilitação urbana, entendemos que é importante a definição de benefícios fiscais que sirvam de incentivo para essa reabilitação. Aliás, a aprovação da delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana, obriga o Município a definir os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, a conceder aos proprietários e detentores de direitos sobre o património edificado, objeto das ações de reabilitação urbana (art. 14.º do RJRU). Temos chamado a atenção para esta necessidade, todos os anos, em sede de pacote fiscal municipal.

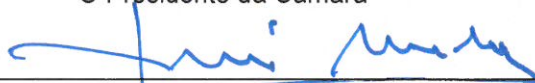
Sem esses benefícios fiscais, as atuais ARU's ficam quase vazias de conteúdo.

Insistimos ainda nas urgentes necessidades de reabilitação urbana existentes no restante território concelhio e que tornam imperiosa a delimitação de ARU's em diversas outras freguesias do concelho.”

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Alijó, 25 de maio de 2020

O Presidente da Câmara



José Rodrigues Paredes